



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para serviços:

1. 1 Contratação de empresa especializada para **fornecimento (produção) e instalação de adesivos vinílicos** em paredes, salas de aula e portas da Escola de Formação Judiciária do TJDFT – EjuDFT, incluindo materiais, impressão, recorte, aplicação e acabamento. A arte será fornecida pelo TJDFT.

A proposta será analisada quanto à conformidade técnica com as especificações do TR, especialmente qualidade de impressão, material e execução, sendo desclassificadas propostas que não comprovem atendimento mínimo.

Nota explicativa: o objeto se caracteriza como a solução que melhor atenda à necessidade do **TJDFT**. A especificação detalhada do material ou serviço do será realizada no item 2 - Descrição do Material/Serviço e no documento 5121808, Projeto Gráfico Adesivação.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

Especificação detalhada do material:

Contratação de empresa especializada para **fornecimento (produção) e instalação de adesivos vinílicos** em paredes, salas de aula e portas da Escola de Formação Judiciária do TJDFT – EjuDFT, **com arte fornecida pelo TJDFT**, incluindo materiais, impressão, recorte, aplicação e acabamentos, com vida útil de pelo menos 5 anos. O material deve ser preferencialmente do tipo polimérico ou equivalente de desempenho superior, adequado para superfícies planas ou levemente curvas, com impressão digital de alta resolução.

2.1. Especificação do serviço

Os itens e dimensões estão descritos no **Formulário de Solicitação de Proposta** (5162606), que integra este TR como anexo, incluindo, entre outros:

- Adesivo vinil impresso para paredes (ex.: hall, explicação da logo, linha do tempo, sala de reuniões, sala de oficinas, galeria dos diretores) com dimensões específicas;
- Adesivo vinil **transparente** impresso para portas (ex.: 0,88 x 2,10 m – 9

unidades; 0,795 x 2,10 m – 2 unidades);

- Item adicional: placa acrílica (pelo menos 5mm) + adesivo (auditório).
(conforme formulário)

As especificações detalhadas de metragem encontram-se a seguir. A definição dos locais e layout constarão do anexo do projeto gráfico 5121808.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADESIVO VINIL, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (hall) MEDIDAS: 2,24 x 6,28	UNIDADE	1	1.114,60	1.114,60
2	ADESIVO VINIL, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (explicação da logo) MEDIDAS: 2, 24 x 5,65	UNIDADE	1	1.028,86	1.028,86
3	ADESIVO VINIL, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (linha do tempo) MEDIDAS: 2,24 x 7,10	UNIDADE	1	1.371,81	1.371,81
4	ADESIVO VINIL, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (sala de reuniões) MEDIDAS: 6,28 m x 1,45	UNIDADE	1	857,39	857,39
5	ADESIVO VINIL, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (sala de oficinas) MEDIDAS: 2,35m x 4,64m	UNIDADE	1	968,84	968,84
6	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (portas) MEDIDAS: 0,88 X 2,10 M	UNIDADE	9	198,06	1.782,54
7	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (portas do laboratório) MEDIDAS: 0,795 X 2,10 M	UNIDADE	2	227,21	454,42
8	ADESIVO VINIL , COM A ARTE IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE INSTALADO. (galeria dos diretores) MEDIDAS: 2,24 x 6,30	UNIDADE	1	591,59	591,59

9	Placa acrílica (2 x 1m) mínimo 5mm + adesivo (texto + adesivo prédio TJDF) (2 x 1m) (auditório)	unidade	1	1.100,00	1.100,00
Total estimado da contratação					R\$ 9.270,05
Total de Previsão de Execução no ano					R\$ 9.270,05

2.1.1. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....): metros

2.1.2. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.):

2.1.2.1 Requisitos técnicos mínimos:

a) Materiais: adesivo vinílico adequado ao tipo de superfície (parede, porta ou vidro), com as seguintes características mínimas:

- Vinil autoadesivo de uso interno, preferencialmente polimérico ou equivalente;
- Adesivo: permanente
- Gramatura compatível com aplicação vertical e durabilidade mínima de 5 anos (60 meses);
- Compatível com aplicação em parede lisa e superfícies não porosas;
- Para portas: vinil transparente de alta qualidade, sem prejuízo à visibilidade quando aplicável.

b) Impressão: alta resolução (mínimo 720 dpi), com qualidade fotográfica, fidelidade cromática compatível com o a identidade visual fornecido pelo TJDF

c) Acabamento: aplicação sem bolhas, rugas ou desalinhamentos; com recorte preciso e emendas discretas quando inevitáveis; e bordas perfeitamente aderidas e sem descolamento.

d) Instalação: equipe qualificada, com proteção do ambiente, preservação de mobiliário e limpeza ao final do local.

e) Garantia: mínimo de 12 meses quanto à fixação, integridade e estabilidade de cor.

e) Correções: substituição/correção de eventuais falhas detectadas no recebimento, sem ônus.

2.1.2.1 Prazos e condições de execução

- **Prazo total:**
- até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço/NE.
 - Impressão: até 15 dias corridos
 - Instalação: até 15 dias corridos. Após o início da instalação, o serviço deve ser concluído em até 7 dias úteis

- **Horário de instalação:** de segunda à sexta, entre **8h e 19h**, conforme agendamento com a fiscalização.
- A visita técnica é facultativa mas recomendada.

Obs: A não realização de vistoria implica responsabilidade integral pelas medidas e condições da superfície.

2.1.3. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o instrumento de medição de resultado - IMR: tipo de contratação em que o pagamento da contratada será feito com base na **mensuração dos serviços e dos resultados alcançados e verificados**, por meio de mecanismo a definir, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de **qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Não se confunde com as penalidades.** Suporte normativo: Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 25 de maio de 2017, principalmente Anexo V-B e [Portaria GPR 1305, de 21 de julho de 2020](#).

2.1.4. Outras especificações: _____

2.2. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Para fins de verificação da qualidade da execução, serão considerados os seguintes critérios:

0.1. Critério	0.1. Parâmetro esperado
0.1. Fidelidade da impressão	0.1. Compatível com arte fornecida
0.1. Alinhamento	0.1. Correto e proporcional ao layout
0.1. Acabamento	0.1. Sem bolhas, rugas ou falhas
0.1. Fixação	0.1. Adequada após aplicação
0.1. Cumprimento de prazo	0.1. Dentro do prazo contratado

O não atendimento poderá ensejar recusa do objeto ou aplicação de ajustes compatíveis.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida:

A presente contratação visa à **modernização dos ambientes institucionais da EjuDFT**, proporcionando melhoria estética, funcional e comunicacional dos espaços utilizados para atividades educacionais, eventos e recepção institucional.

A ação integra as iniciativas comemorativas pelos **18 anos da Escola**, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual e institucional, sem caráter meramente decorativo, mas voltada à comunicação institucional e ao aprimoramento do ambiente de aprendizagem.

A contratação possui caráter institucional e pedagógico, contribuindo para a comunicação visual, orientação de usuários e fortalecimento da identidade da Escola, sendo, portanto, medida funcional e não meramente decorativa.

3.2. **Da escolha pelo objeto:** A opção pela adesivação se deu por se tratar de uma solução mais prática, efetiva e de fácil implantação para a modernização de ambientes e também, em virtude de experiências de sucesso já vividas pela Secretaria de Comunicação - SECOM, conforme PA 38377/2024.

3.3. **Do parcelamento, ou não, do objeto.**

3.3.1. () adjudicação será por item

3.3.2. (x) Adjudicação será por preço global (agrupamento de itens). Justificativa técnica: Para manter o padrão da qualidade e impressão, haja vista que diferentes impressoras podem gerar diferentes resultados e tonalidades.

3.3.2.1. Indique cada grupo e seus respectivos itens: _____

Na adjudicação por preço global há o agrupamento de diversos itens que formarão o(s) grupo(s). Os itens a compor o(s) grupo(s) devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Sendo tecnicamente viável a divisibilidade do quantitativo de aquisição almejado, a Administração **deve** realizar o parcelamento com vistas a aumentar a participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (Art. 40, alínea "b", Lei n. 14.133/2021).

Em não considerando o parcelamento, a justificativa técnica considerará que parcelamento não será adotado quando: **I** - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; **II** - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; **III** - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Súmula 247, TCU: É **obrigatória** a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Valor total estimado: R\$ 9.270,05 (nove mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos).

4.2. Estimativa das quantidades (anexar as memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades):

O valor estimado foi obtido por meio de comparação entre propostas comerciais (mínimo de 3), considerando itens e metragem equivalente ao projeto gráfico. Os detalhes encontram-se no documento 5121808.

Na elaboração do orçamento, devem ser observados os artigos 4º e 5º da **Portaria GPR 1583/2024**.

A definição de método para estimativa de valor é estabelecida na **Portaria GPR 1583/2024**.

Para estimar o valor, na formação da cesta de preços proveniente da pesquisa realizada pela unidade demandante, sugere-se priorizar: **a)** painel de preços, disponível no endereço eletrônico <<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas; e **b)** preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações provenientes de outros órgãos e em contratos do **TJDFT**, desde que vigentes e com objeto compatível, e em ARPs dentro do prazo de validade.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme o disposto nos artigos 6º e 8º do [Decreto n. 8.538/2015](#) combinados com disposições previstas na [Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.1.1. ☒ Deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's, caso a contratação possibilite o tratamento diferenciado.

5.1.2. ☐ Não deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

5.1.2.1. ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc SEI _____.

5.1.2.2. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, , conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

5.1.2.3. ☐ Outra:_____.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. ☒ Menor preço

6.2. () Maior desconto

A proposta será analisada quanto à conformidade técnica do material e serviço ofertados, sendo desclassificadas aquelas que não comprovarem atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Há requisitos previstos em lei especial?

(x) Não.

() Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo). Exemplo: Registro na ANVISA, Licença Sanitária, Credenciamento no Corpo de Bombeiros e outros.

7.2. A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido/prestado o serviço?

() Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

(x) Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

(x) Não. Outros. Justificar: Não será exigida demonstração de capacidade técnica por meio de atestado, considerando a natureza comum do objeto, o baixo valor da contratação e a execução de escopo definido. A análise da proposta limitar-se-á à verificação de conformidade técnica com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto ao material, impressão, acabamento, instalação, garantia e prazos.

() Sim. Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Obs.: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de **até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

8.1. () Não há necessidade. Prossiga para o **item 9**

8.2. (x) Vistoria prévia facultativa. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3. () Vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3.1. () O edital de licitação deverá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.4. Detalhamento do procedimento de vistoria

8.4.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

8.4.1.1. Nome e matrícula: Marcia Arruda

8.4.1.2. Formas de contato:

a) telefone: 61- 31036070

b) e-mail: marcia.arruda@tjdft.jus.br

horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das 13h horas às 19h horas.

A vistoria técnica é facultativa. A não realização implica responsabilidade exclusiva da contratada quanto às medidas, condições da superfície e viabilidade da instalação, não sendo aceitas alegações posteriores.

*O TJDFT deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

c) outros: _____

8.4.2. Dias da semana de realização da vistoria:

8.4.2.1. (x) de segunda a sexta-feira

8.4.2.2. () todos os dias

8.4.2.3. () exceto feriado

8.4.2.4. () inclusive feriado

8.4.2.5. () inclusive finais de semana

8.4.2.6. (x) no horário das 13 horas às 19 horas.

8.4.3. Local da vistoria: EjuDFT - Tribunal Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Fórum Milton Sebastião Barbosa, 5o andar.

8.4.4. Informações adicionais: _____

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. () Não se aplica. Trata-se de aquisição. **(Siga para o item 10).**

9.2. Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

9.2.1. () empreitada por preço unitário;

Se aplica quando o pagamento for por unidade de medida, variável a cada pagamento, segundo o que foi executado pelo contratado no período de apuração. O TJDFT remunera o fornecedor por unidades de medida e não pelo preço cheio (valor global) do objeto. Ou seja, à medida em que o particular executa o estimativo para a obra ou serviço, ele recebe por aquela etapa.

9.2.1.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

9.2.2. (x) empreitada por preço global;

Se aplica quando o pagamento for realizado por preço certo e total, ainda que seja mensal, quinzenal etc. O TJDFT, conhecendo de antemão os quantitativos e o projeto,

deve ser usado o regime de empreitada por preço global.

9.2.2.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

10.1. ☒ Não se aplica. Justificar: *A planilha de custos e formação de preços não se aplica ao presente caso, pois o objeto consiste em contratação de serviço por resultado (fornecimento e instalação de adesivos), sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não havendo necessidade de detalhamento de encargos trabalhistas e previdenciários. A estimativa de valor foi obtida por meio de comparação entre propostas comerciais de fornecedores do mercado.*

10.2. ☐ Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

Suporte legislativo: Art. 6º, XXIII, alínea "i", combinado com Art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021, bem como Art. 18, § único da IN n. 67/21.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

11.1. ☒ Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *possuir I) valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021) OU II) consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Obs.: A possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro mais hábil, deve ser analisado pormenorizadamente pela Unidade Técnica demandante, tendo em mente, entre outros, o grau de burocracia a ser considerado, a segurança jurídica esperada, a celeridade processual, oneração dos custos de transação, a complexidade técnica envolvida, os riscos futuros para a Administração, o valor de contratação envolvido.

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

11.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

11.2.1. ☐ 12 (doze) meses. Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.** Obs.: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

11.2.2. ☐ mais de 12 meses até 05 anos. (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.**

11.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

11.3. ☒ Não prorrogável

11.4. () Prorrogável por mais ____ anos ou ____ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

11.5. () A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:**

12. REAJUSTE

12.1. Em regra, o **TJDFT** adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc. ____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

12.2. (x) o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** atende às expectativas.

12.3. () o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** não atende às expectativas.

12.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste:

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1.1. A instalação dos adesivos deverá acontecer no endereço completo do local de entrega do material: EjuDFT – Fórum de Brasília – Bloco A – 5º andar – Ala B – Sala 5.080-2 (ou conforme indicação atualizada da unidade), conforme formulário.

13.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

Prazo total de execução: até **30 dias corridos**, compreendendo produção e instalação. Sugere-se o seguinte cronograma: 15 dias corridos para impressão e até 15 dias corridos para instalação. Após iniciada a segunda etapa, o serviço deve ser concluído em até 7 dias úteis.

13.1.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.2.2.30 dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - ☐ úteis;

II - ☒ corridos - não úteis

13.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.3. Condições de entrega:

13.1.3.1. ☒ de segunda a sexta-feira

13.1.3.2. ☐ todos os dias

13.1.3.3. ☐ exceto feriado

13.1.3.4. ☐ inclusive feriado

13.1.3.5. ☐ inclusive finais de semana

13.1.3.6. ☒ no horário das 8 horas às 19 horas.

13.1.3.7. Outros: _____

13.2. SERVIÇOS

13.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: EjuDFT – Fórum de Brasília – Bloco A – 5º andar – Ala B – Sala 5.080-2 (ou conforme indicação atualizada da unidade), conforme formulário.

13.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

13.2.2.1. _____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.2.2. 15 dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - ☐ úteis;

II - ☒ corridos - não úteis

13.2.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

13.2.3.1. _____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.2. 7 dias;

I - ☒ úteis, a partir do início da instalação;

II - ☐ corridos - não úteis

13.2.3.3. _____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.4. _____ ano, contado da solicitação formal do **TJDFT**.

13.2.4. Condições da execução do serviço:

13.2.4.1. ☒ de segunda a sexta-feira

13.2.4.2. ☐ todos os dias

13.2.4.3. ☐ exceto feriado

13.2.4.4. ☐ inclusive feriado

13.2.4.5. ☐ inclusive finais de semana

13.2.4.6. ☒ no horário das 8h horas às 19 horas.

13.2.4.7. Outros: _____

14. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

14.1. (x) Não se aplica

14.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI).

15. **RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

15.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: COEDI

15.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 5 dias, contado da entrega do objeto.

I - (x) úteis;

II - () corridos - não úteis

15.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 10 dias, contado do recebimento provisório.

I - (x) úteis;

II - () corridos - não úteis

15.2. Etapas do recebimento:

15.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - (x) Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - () Relatório ou outro documento. Especificar:_____

III - () De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório? doc. SEI _____

Checklist objetivo:

- Fidelidade ao layout/arte fornecida
- Alinhamento/nível
- Ausência de bolhas/rasgos
- Bordas assentadas
- Superfície limpa e sem resíduos
- Itens e dimensões conforme anexo
- Verificação de aderência após 48h
- Verificação de bordas em porta (uso frequente)
- Conferência de transparência (itens em acrílico)

***IMPORTANTE:** a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

15.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

- I - ☐ Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);
- II - ☒ Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? doc. SEI _____

* IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

15.3. **Recusa do objeto**

15.3.1. ☐ Não se aplica.

15.3.2. ☒ Acontecerá nos seguintes casos:

O objeto será recusado quando apresentar qualquer não conformidade relevante, incluindo:

- bolhas ou falhas de aplicação visíveis;
- desalinhamento ou erro de posicionamento;
- divergência de cores ou impressão;
- material inadequado;
- comprometimento da fixação.

A recusa independe da quantidade de falhas verificadas.

15.3.2.1. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

15.3.2.2. ____ horas, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

15.3.2.3. 5 dias, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

I - ☒ úteis;

II - ☐ corridos - não úteis

15.3.2.4. ____ meses, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

A contratada deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

15.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

15.4.1. Nome e matrícula: Marcia Arruda - 315675

15.4.2. Telefone: 31036070

15.4.3. E-mail: marcia.arruda@tjdft.jus.br

15.4.4. Horário de atendimento: 9h às 19h

15.4.5. Outros: _____

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Sugestões de obrigações (rol exemplificativo)

16.1.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo **TJDFT**, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o **TJDFT**.

16.1.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega.

16.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido.

16.1.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta dispensa de licitação.

16.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de exigidas nesta dispensa de licitação.

16.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TJDFT, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao TJDFT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços.

16.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDFT.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescentar o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Sugestões de obrigações (rol exemplificativo)

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

17.1.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Aviso de Contratação Direta.

17.1.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

17.1.5. Enviar arquivo do projeto gráfico para impressão

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescentar o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. PRAZO DE GARANTIA

18.1. (x) 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

✓ Estabilidade da cor

Não ocorrência de desbotamento precoce, alteração significativa de tonalidade ou perda anormal de vivacidade, em condições normais de uso interno.

✓ Aderência e integridade

Ausência de descolamentos espontâneos; Não formação de bolhas decorrentes de falha de aplicação; Ausência de enrugamento ou encolhimento incompatível com o material especificado.

✓ Qualidade da impressão

Manutenção da nitidez e definição da imagem. Ausência de falhas, manchas ou defeitos gráficos originados no processo produtivo.

18.2. () A garantia será a do fabricante.

18.3. () A garantia será "on site".

18.3.1. Condições de garantia

A garantia será válida considerando as seguintes condições normais:

- Ambiente interno protegido
- Ausência de exposição direta e contínua à radiação solar
- Superfície previamente preparada, limpa e seca
- Uso compatível com a finalidade institucional

Exclusões da garantia (importante para segurança jurídica)

Não estarão cobertos pela garantia:

- Danos decorrentes de limpeza com produtos abrasivos ou químicos agressivos
- Aplicação sobre superfície inadequada (umidade, infiltração, tinta deteriorada)
- Atrito físico intenso ou vandalismo
- Exposição a calor excessivo ou incidência solar direta prolongada (ex: vitrines não protegidas)

Constatado defeito coberto pela garantia, a CONTRATADA deverá:

Substituir ou refazer o serviço sem ônus

Prazo: até 10 dias úteis a partir da comunicação formal do TJDFT

Incluindo remoção, reimpressão e reaplicação

19. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

19.1. (x) 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte

do TJDFT.

19.2. () ____anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3. () Outro: _____.

19.4. () Não se aplica.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

20.1.1. A sustentabilidade não pode ser considerada apenas na sua dimensão ambiental, mas também nas dimensões sociocultural e econômica.

20.1.2. Licitação sustentável é uma solução para englobar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do procedimento de compra pública (fase preparatória, seleção do fornecedor e gestão do contrato) visando reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

20.1.3. Cabe à Unidade Técnica demandante identificar os critérios de sustentabilidade relacionados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da vencedora.

20.1.4. Possível fonte de consulta para a complementação das especificações dos critérios de sustentabilidade: [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS](#)

20.2. () Financeira, se for o caso:

20.2.1. Exigir e fiscalizar o cumprimento do efetivo pagamento de todas as verbas previstas no presente contrato e alterações posteriores, sempre respeitando os limites orçamentários do TJDFT, com prestação mensal de informações e envios de comprovantes de execução. Todos esses processos, acompanhados por profissionais qualificados para gerir o ajuste e fiscalizar as condições de produção do objeto, visam garantir uma utilização eficaz e sustentável das verbas públicas.

20.3. (x) Ambiental, se for o caso:

20.3.1. Concerne ao melhor desempenho socioambiental ao longo de ciclo de vida do objeto da licitação, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor do que um produto padrão - geram menos perdas, são recicláveis, mais duráveis, contêm menos substâncias tóxicas ou ainda apresentam processo de geração com menor consumo de energia e água.

20.4. () Social, se for o caso:

20.4.1. Implica em ter o foco na redução das desigualdades sociais, com o propósito de melhorar a qualidade de vida de seus clientes/usuários. É a preocupação dos impactos da ação do TJDFT na sociedade em que está inserida. Assim, cabe verificar, por exemplo, a adoção de políticas orientadas para pessoas que priorizem pautas como diversidade, retenção de talentos e engajamento; e/ou destinação de recursos à comunidade próxima por meio de iniciativas de programas de incentivos sociais, culturais, educacionais e apoio aos negócios locais.

20.5. (x) Outros.

Foram analisados os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, considerando o ciclo de vida da contratação, a natureza do material a ser utilizado e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Para a presente contratação, mostram-se pertinentes os seguintes critérios:

- a) utilização de material compatível com a superfície de aplicação, com durabilidade mínima prevista no TR, a fim de reduzir substituições prematuras e geração de resíduos;
 - b) adequada mensuração prévia das áreas de aplicação, para evitar desperdício de material;
 - c) recolhimento, pela contratada, de sobras, aparas, embalagens e resíduos decorrentes da execução, com destinação ambientalmente adequada, quando aplicável;
 - d) preservação, limpeza e recomposição do ambiente após a instalação;
 - e) preferência por processos, insumos e embalagens que reduzam desperdícios, desde que disponíveis no mercado e sem prejuízo à competitividade.
- Não foram previstos critérios adicionais mais restritivos, considerando o baixo valor da contratação, a natureza comum do objeto e a necessidade de preservar a competitividade entre fornecedores do ramo.

20.6. () Não se aplica. Justificativa: _____

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. () Sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), somente.

21.2. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

21.2.1. (x) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 10% sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

21.2.2. (x) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 20%, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

21.2.3. () Não sendo aplicável os subitens 21.2.1 e 21.2.2, em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS

O descumprimento **parcial** injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial, e no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida, nas hipóteses descritas abaixo: **(TEOR EXEMPLIFICATIVO)**

01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05		

Configura inexecução **total** e ensejará em **rescisão do contrato**, bem como a aplicação de **multa compensatória de 30%** do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: **(TEOR EXEMPLIFICATIVO)**

06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%
08		

Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente

22. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

22.1.

**Observação: Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes.*

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

23.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

23.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deve ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.*

COEDI, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Apoliano Mesquita Arruda, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Salomão de Souza Alves, Analista Judiciário**, em 21/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5368425** e o código CRC **D4AC6C1C**.